

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A presente licitação, Pregão Eletrônico nº 24/0066-PG, visava o registro de preço para provável aquisição de gêneros alimentícios, tipo LEGUMES, para atender os serviços de alimentação do Sesc nos municípios de Belém e Ananindeua.

Ressalta-se que as entidades que compreendem o Sistema S não se subordinam aos estritos termos da Lei n.º 14.133/21 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisões n.º 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.

Declaro cancelada esta licitação, devido a inserção equivocada de itens no Sistema Compras.net, comprometendo a lisura e eficácia do certame.

Da Legislação Pertinente

O Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024, no artigo 62, prevê aos instrumentos convocatórios do SESC o direito de cancelar a licitação.

Assim, com base no artigo 62 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024 e também no Subitem 19.6 do Edital, resta plenamente assegurado ao SESC o direito de cancelar o processo licitatório de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.

Isto posto, decide-se pelo cancelamento do Pregão Eletrônico nº 24/0066-PG, em epígrafe para futura inserção correta de itens, o qual será novamente publicado em breve.

Belém-PA, ____ de _____ de 2025.

Sebastião de Oliveira Campos
Presidente